



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO**

**ESPÉCIE**

Quarto Termo Aditivo nº 36-A-013/2022, referente ao Credenciamento nº 36-004/2019, assinado em 08/04/2019, oriundo do Chamamento Público 001/2019, conforme Processo Administrativo nº 014/000515/2022.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, do outro lado, RV9 SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.995.651/0001-12, representado neste ato pela Sra. HELESANDRA REBEKA DE LIMA ROCHA, inscrita no CPF nº 120.839.997-70.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-004/2019, assinado em 08/04/2019, cujo objeto é a prestação de serviços ortodôntico com fornecimento de insumos e pessoal especializado nas Unidades de Saúde do Município de Duque de Caxias, conforme Processo Administrativo nº 014/000515/2022. O valor global deste Contrato é de R\$ 1.020.000,00 (Um milhão e vinte mil reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
749	07/04/2022	R\$ 745.166,67	1491	10	302	0018	2264	3.3.90.39.02	103

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 08 de abril de 2022

Dr. Daniel Puertas  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 72.99136-8  
RG: 11.784-0

**DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL  
Nº 7145 DE 25/05/2022



<b>Número do Processo Administrativo</b>	014/000515/2022
<b>Modalidade da Licitação</b>	Chamamento público nº 001/2019
<b>Tipo de Licitação</b>	-
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Credenciamento
<b>Data de assinatura</b>	08/04/2022
<b>Prazo</b>	12 (doze) meses.
<b>Valor global</b>	R\$ 1.020.000,00 (Um milhão e vinte mil reais)
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de Empenho nº 749, emitida em 07/04/2022, no valor de R\$ 745.166,67 (setecentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-004/2019, assinado em 08/04/2019, cujo objeto é a prestação de serviços ortodôntico com fornecimento de insumos e pessoal especializado nas Unidades de Saúde do Município de Duque de Caxias, conforme Processo Administrativo nº 014/000515/2022.



Espécie: TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

Livro: 36-A/2022

Termo: 36-A-013/2022

QUARTO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 36-004/2019, E SEUS ADITIVOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO, RV9 SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 910.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência através do Decreto Municipal 7.841/21, ao Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. **DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 11.913.158-9, e inscrito no CPF sob o nº 106.500.037-56, e, de outro lado **RV9 SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.995.651/0001-12, com sede à Av. Perimetral Prudente de Moraes, nº 77, Vila Itamarati, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.070-235, neste ato representado pela Sra. **HELESANDRA REBEKA DE LIMA ROCHA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 03958354557, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 120.839.997-70, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo 014/000515/2022, contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR por 12 (doze) meses** o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Credenciamento	36-004/2019	-	08/04/2019	08/04/2020
Primeiro Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-027/2019	Acrescer	09/10/2019	08/04/2020
Segundo Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-013/2020	Prorrogar	08/04/2020	08/04/2021
Terceiro Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-012/2021	Prorrogar	08/04/2021	08/04/2022





oriundo do Chamamento Público nº 001/2019, com base na Lei Federal nº 8.080/1990, cujo objeto é a **prestação de serviços ortodôntico com fornecimento de insumos e pessoal especializado nas Unidades de Saúde do Município de Duque de Caxias**, conforme documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/000515/2022.

**Parágrafo Primeiro** – Os serviços contratados compreendem a utilização pelos usuários locais do SUS, da capacidade instalada da **CRENCIADA**, necessária para o atendimento do objeto deste Termo.

**Parágrafo Segundo** – Para o cumprimento do objeto deste Termo, a **CRENCIADA**, obriga-se a oferecer aos usuários os recursos necessários a seu atendimento, conforme proposto e aprovado no Edital de Chamamento Público 001/2019 e seus anexos, constantes no Processo Administrativo nº 014/000411/2018 compreendendo conforme o caso:

- a) Todos os recursos de diagnóstico e tratamento disponíveis necessários ao atendimento do paciente na especialidade credenciada;
- b) Encargos profissionais, incluindo honorários médicos necessários;
- c) Serviços de Enfermagem;
- d) Serviços Gerais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

A **CRENCIADA** receberá, mensalmente, do **MUNICÍPIO** os recursos para a cobertura dos serviços contratados, efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento, previsto na Tabela de Procedimentos Ambulatoriais do SUS.

**Parágrafo Primeiro** – O TETO FINANCEIRO MENSAL reservado para atendimento dos serviços descritos na CLÁUSULA SEGUNDA, prestados pela **RV9 SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, é de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, conforme informação constante no Processo Administrativo nº 014/000515/2022.

**Parágrafo Segundo** – Os serviços que vierem a ser contratados serão remunerados pelos valores unitários constantes na **Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS** em vigor na data da realização do evento ou naqueles constantes na **Tabela Municipal de Procedimentos do SUS**.

**Parágrafo Terceiro** – É expressamente vedado a **CRENCIADA** realizar qualquer espécie de cobrança por prestação de serviço, entrega de material médico/hospitalar ou medicamento a usuário, seu acompanhante ou responsável, pelos serviços prestados em razão deste Termo.

**Parágrafo Quarto** – A **CRENCIADA** deverá afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nesta condição.



**Parágrafo Quinto** – A **CRENCIADA** responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida feita a usuário ou a seu representante por profissional, empregado ou preposto, em razão de execução do objeto deste Termo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E EMPENHO**

O valor **global** deste Contrato é de **R\$ 1.020.000,00 (Um milhão e vinte mil reais)**, conforme constante no Processo Administrativo nº 014/000515/2022.

**Parágrafo Primeiro** – A despesa **parcial** decorrente deste Termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
749	07/04/2022	R\$ 745.166,67	1491	10	302	0018	2264	3.3.90.39.02	103

**Parágrafo Segundo** - O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO TERMO ORIGINAL**

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Credenciamento nº. **36-004/2019**, assinado em 08/04/2019, oriundo do Chamamento Público nº 001/2019, com base na Lei Federal nº 8.080/1990.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, § Único, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR**

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.



**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 08 de abril de 2022.

---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

---

**RV9 SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA**  
**HELESANDRA REBEKA DE LIMA ROCHA**  
Representante Legal

10 995 651/0001-12

RV9 SOLUÇÕES LTDA

Rod Washington Luiz, 2550 - Bl 02 Sl 322  
Vila São Luiz - CEP: 25 085-009  
DUQUE DE CAXIAS - RJ